



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DIRFO SJES 1567613

Trata-se de processo nº 0005586-02.2025.4.02.8002 autuado para a aquisição de material hidráulico-civil.

A Direção do Foro, no despacho 1447894, autoriza a contratação dos itens relacionados nos grupos 1, 3 e 5 por dispensa simplificada, conforme autoriza o art. 27, inciso III, da [Ordem de Serviço nº JFES-ODF-2023/00002](#).

A Seção de Compras, na requisição de dispensa de licitação 1456490, informa que a modalidade de contratação será a dispensa de licitação, com fundamento no art. 27, III, da OS nº JFES-ODF-2023/00002. Além disso, no despacho 1456779, solicita a atualização do Anexo II - Especificação dos Materiais (1399755), de modo que passe a conter apenas aqueles que serão objeto da nova contratação. Em seguida, apresenta a minuta de aviso de contratação direta 1457354.

A Divisão Jurídico-Administrativa, no despacho 1457505, aprova a minuta 1457354 nos termos do §4º do art. 53 da [Lei nº 14.133/21](#).

A Divisão de Infraestrutura apresenta o Anexo II - Especificação dos Materiais (1459247), conforme solicitação constante do despacho 1456779.

A Seção de Compras apresenta o Aviso de Contratação Direta [1460207](#) e a Pesquisa de Preços 1562559. Além disso, no despacho 1562584, retificado pelo despacho 1567158, informa que, com o objetivo de realizar a avaliação crítica dos dados obtidos na pesquisa, bem como eliminar os preços discrepantes (*outliers*), e considerando a não homogeneidade da amostra, evidenciada por coeficiente de variação superior a 25%, foi adotado o método estatístico da mediana.

Comunica que a única empresa cuja proposta é passível de contratação é a Hidrosanu Soluções Para Const. E Saneamento LTDA, a qual apresentou proposta exclusivamente para o Grupo 3, no valor global de R\$ 1.964,20 (mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Dessa forma, tendo em vista a regularidade da empresa, atestada pela documentação constante do anexo 1562578, informa que a empresa se encontra apta à contratação para o fornecimento dos itens do Grupo 3, bem como solicita, após eventual autorização e emissão da nota de empenho referente à contratação deste grupo, o retorno do processo à SECOMP para conclusão da contratação dos Grupos 1 e 2.

A Coordenadoria de Planejamento Orçamentário, na informação [1564021](#), comunica que há disponibilidade de recursos para a contratação no Plano Orçamentário 168312 (Julgamento de Causas - JC), Elemento de Despesa 3390.30.24 (Material para Manutenção de Bens Imóveis).

A Divisão Jurídico-Administrativa, no despacho [1566076](#), recomenda a contratação da empresa Hidrosanu Soluções Para Const. E Saneamento LTDA, bem como sugere o prosseguimento do feito, com a efetivação da contratação direta pretendida, na forma do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

A Seção de Compras apresenta a planilha demonstrativa de preços 1567113, que retifica a planilha 1562568, acrescentando o cabeçalho da Planilha SECOMP (página 2), o qual havia sido suprimido durante a conversão do arquivo do formato Excel para PDF. Ressalta que nenhum valor foi alterado e que suas conclusões, presentes no despacho 1562584, permanecem inalteradas.

Decido.

Considerando a disponibilidade orçamentária certificada pela Coordenadoria de Planejamento Orçamentário na informação 1564021, acolho o parecer 1566076, da Divisão Jurídico-Administrativa, e autorizo a contratação por dispensa simplificada, com fundamento no art. 27, III da Ordem de Serviço nº JFES-ODF-2023/00002.

Providencie-se a emissão da nota de empenho em favor da empresa Hidrosanu Soluções Para Const. E Saneamento LTDA, que apresentou a proposta vencedora e está regular.

À SEDES para as providências pertinentes.

Após, à DICOM para prosseguir e à SECOMP para a conclusão da contratação dos Grupos 1 e 2.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, Diretor do Foro, em 29/01/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1567613** e o código CRC **11CA2B3E**.